Resolução nº : 7042/2003
Protocolo nº : 32161/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL DE PARANAGUAÇU DE BOA ESPERANÇA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL DE PARANAGUAÇU DE BOA ESPERANÇA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 1997, na importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA